



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 277/2025 - DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede Adicional a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR ao servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 115 de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 25 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 277/2025 - DE 25 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
ANDREY ALVES DE LIMA	Agente Administrativo/AGD	16/07/2025

PORTARIA N.º 278/2025 - DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO ao Servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de

Dourados-MS, em 25 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 278/2025 - DE 25 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Andrey Alves de Lima	Agente Administrativo/AGD	16/07/2025
Cladir Junior Ribas	Operador de Máquinas/OPM	21/11/2022
Prokoski		

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo sintético de Execução Físico-Financeira, exercício 2024 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2025, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, exercício 2024 do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 25 DE Julho de 2025.

Fabio de Oliveira Camargo

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 142/2024)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, com sede na rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, na cidade de Glória de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito, **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 723, considerando a **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, publicada no dia 02 de setembro de 2024, **RESOLVE** prorrogar a vigência dos preços registrados da empresa indicada e qualificada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 65, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 027/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa AUTO POSTO BIELA LTDA, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **26 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o artigo 15 do Decreto Municipal Nº 65/2023, e item 5.1 da respectiva ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS PACTUADOS

- 3.1. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro abaixo:

AUTO POSTO BIELA LTDA CNPJ: 73479.396/000175 AV.: PRESIDENTE VARGAS, 1998 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: 3466-1203			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM Marca: PETROBRAS	LT	6,44
2	Diesel S10	LT	6,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 4 de 8

3	Diesel Comum	LT	6,59
---	--------------	----	------

CLAUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DO EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/08/2025.

CLÁSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial do Município, à luz do que preceitua a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

6.2. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, que vai assinado pelas partes.

Glória de Dourados - MS, 24 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS

FLADEMIR CEZAR POLESEL
PROPRIETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 5 de 8

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de odontologia para uso nos serviços odontológicos do município de Glória de Dourados-MS.

DO PREÇO, DOTAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 32.464,95 (*trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos*).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **24/07/2025** até **24/07/2026**.

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2025.

Contratante: Estefânia Kintschev - Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: Luiz Eduardo Dos Santos - Representante da Empresa.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Regiane Ferreira da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato Administrativo, do Contrato nº 035/2025. Em razão da gestação da contratada, a data de encerramento do contrato, inicialmente fixada para 16 de julho de 2025, passa a ser prorrogada até o término da licença-maternidade, conforme os prazos legalmente estabelecidos. A nova data de encerramento será definida de acordo com a comprovação do início e término do referido benefício.

ASSINADO EM: 16 de julho de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Regiane Ferreira da Silva (**Contratada**)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 17, de 25 de julho de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 25 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2178

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
36	VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO	106	701-53	108
37	FERNANDA DIAS DE SOUZA	038	961-38	108
38	CRISTINA DA SILVA LIMA	009	101-50	107
39	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	020	718-13	105
40	NATIELI FARIAS	169	131-04	105
41	DANIELA DIONÍZIO DE OLIVEIRA	093	741-36	105
42	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	170	711-00	105
43	ALESSANDRA APª DE ALMEIDA FARIA	014	001-82	105
44	MAURICÉIA RAMOS BARRETO	057	221-53	105
45	FABIANA MEDEIROS DA SILVA BARBOSA	058	561-68	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37